

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

O Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, com o objetivo de estabelecer os critérios e normas para candidatura e pré-seleção de estudantes de graduação que desejam participar do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades**, estabelece as seguintes normas e procedimentos:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. As normas para a pré-seleção de alunos o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor;
- 1.2. Concorrerão às bolsas de estudos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da PUCRS;
- 1.3. Serão disponibilizadas 11 (onze) bolsas de estudos. A lista das Instituições com o número de vagas para o semestre 2020/1 é disponibilizada na página da Mobilidade Acadêmica da PUCRS, em: <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>;
- 1.4. Fica a cargo do aluno verificar, no site da Instituição de seu interesse, a oferta de cursos e disciplinas compatíveis com sua área de estudos na PUCRS;
- 1.5. Cada um dos 11 pré-selecionados receberá a quantia única de R\$12.630,29, que corresponde a €3.000,00. Cabe ao aluno gerenciar esse valor e cobrir eventuais despesas, caso não seja suficiente até o fim do período de mobilidade acadêmica;
- 1.6. O período de estudos no exterior será em 2020/1;
- 1.7. Não poderão candidatar-se no presente edital os alunos inscritos ou pré-selecionados em outros editais lançados pelo Escritório de Cooperação Internacional no semestre de 2019.2;
- 1.8. A ocupação das vagas (escolha das instituições de destino) será por ordem de classificação geral no processo seletivo, considerando o número de vagas disponibilizados pela instituição parceira e a ordem de preferência dos candidatos pré-selecionados;
- 1.9. O candidato não pode ter participado de outro programa de mobilidade internacional da PUCRS pelo qual tenha recebido bolsa de estudos;



- 1.10. Este edital **não** prevê pagamento de taxa de inscrição. Caso o aluno realize o pagamento, não haverá reembolso em hipótese alguma;
- 1.11. Durante o período de estudos, os alunos deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 12 créditos;
- 1.12. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na Instituição conveniada;
- 1.13. A duração do período de intercâmbio é de 1 semestre letivo, **não sendo possível a renovação da bolsa;**
- 1.14. O candidato que não cumprir alguma das etapas ou prazos do processo pré-seletivo será considerado desistente e será automaticamente desligado do mesmo;
- 1.15. O estudante que se candidata para o presente edital deve estar ciente de que sua formatura na PUCRS poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato;
- 1.16. O candidato deverá fazer contato pelo endereço eletrônico *edu*, caso necessite de esclarecimentos adicionais, e estar atento aos e-mails em todas as fases do processo pré-seletivo;
- 1.17. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela Instituição de destino ocorrerão por conta de cada aluno;
- 1.18. Os alunos podem ter acesso às próprias notas da prova de proficiência e da entrevista individual, mediante comparecimento ao Escritório de Cooperação Internacional ou solicitação por e-mail *edu* para mobilidade.out@pucrs.br. As notas dos demais candidatos permanecerão sob sigilo e não serão divulgadas;
- 1.19. Não será concedida revisão de prova de proficiência em hipótese alguma;
- 1.20. Cabe ao aluno solicitar a emissão ou renovação de seu passaporte junto à Polícia Federal. Mais informações podem ser obtidas diretamente no site da Polícia Federal, em www.pf.gov.br/home;
- 1.21. É de responsabilidade do aluno solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. O Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados;



- 1.22. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino. A tramitação de visto é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizada diretamente com o consulado do respectivo país de estudo. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro;
- 1.23. Estudantes que pretendam realizar atividades práticas, estágios ou internato no exterior estarão sujeitos ao veto do exercício destas atividades pela universidade de destino, não cabendo ao Escritório de Cooperação Internacional buscar uma instituição substituta. O processo de pré-seleção prioriza a realização de disciplinas semestrais;
- 1.24.
- 1.25. Os candidatos pré-selecionados deverão obrigatoriamente possuir ou abrir uma conta no Banco Santander;
- 1.26. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação do Escritório de Cooperação Internacional;
- 1.27. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos presencialmente junto ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, térreo, das 8h às 19h de segunda-feira a sexta-feira, pelo e-mail mobilidade.out@pucrs.br ou pelo telefone do Escritório – (51) 3320-3656.

IMPORTANTE: as normas aqui referidas tratam de um processo de **pré-seleção** para as vagas disponibilizadas à PUCRS pelas universidades conveniadas. A resposta final caberá à instituição conveniada, mediante envio da **Carta de Aceite** (em caso de aprovação).

2. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

2.1. REQUISITOS

- a) Estar matriculado em curso de graduação da PUCRS;
- b) Ter cursado, no mínimo, 15% (quinze por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) de seu curso no momento da inscrição;



- c) Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 e no máximo até 03 reprovações no curso atual (serão consideradas disciplinas aproveitadas e eletivas também);
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrições previsto no cronograma deste edital (item 7);
- e) Ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira;
- f) Ter suficiência/proficiência em Língua Espanhola;
- g) Não solicitar colação de grau no semestre de 2020/1.

2.2. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção edição 2019 do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, cada candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição com Foto 3x4** digitado e devidamente assinado (modelo disponível em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>);
- b) **Comprovante de inscrição** no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, através do aplicativo Santander Universitário;
- c) **Termo de ciência e responsabilidade** devidamente preenchido e assinado (modelo disponível em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>);
- d) **Histórico de notas conforme seriação aconselhada com grau** (emitir no Portal do Aluno);
- e) **Atestado de disciplinas cursadas** (emitir no portal do aluno);
- f) **Cópia colorida do passaporte** (página de identificação) válido até, pelo menos, os 6 meses posteriores ao mês previsto para retorno; ou comprovante de emissão de novo passaporte. Não será aceito agendamento de passaporte como documento comprobatório.
- g) **Documento de ordem de preferência das instituições** (modelo disponível em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>)



A documentação descrita no item 2.2 deve ser impressa, devidamente assinada e entregue pessoalmente no Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, conforme o cronograma deste edital, item 7. Candidaturas incompletas não serão aceitas.

É de responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade de destino pretendida. O formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação das candidaturas e cumprimento do edital.

2.3 CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação para o processo de pré-seleção será composta por representantes da PUCRS, da seguinte forma:

- a) Membro(s) da equipe do Escritório de Cooperação Internacional;
- b) Psicólogas da PUCRS.

A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) **ETAPA 1:** análise e avaliação da documentação apresentada (eliminatório);
- b) **ETAPA 2:** teste de proficiência em língua espanhola (sem consulta) a ser realizado conforme o cronograma deste edital. Será desclassificado o candidato que não realizar o teste ou que não atingir nota mínima 7,0;
- c) **ETAPA 3:** os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 7,0 na prova de proficiência serão chamados para uma entrevista individual no Escritório de Cooperação Internacional (Prédio 1- sala 110), conforme cronograma deste edital. Será desclassificado o candidato que não participar dessa etapa.

O **coeficiente de desempenho no processo de pré-seleção** dos alunos constará dos seguintes itens e critérios:

- a) **Coeficiente de rendimento acadêmico – peso 6,0**
- b) **Entrevista individual – peso 4,0** – mais informações sobre a Etapa de Entrevistas podem ser encontradas no Anexo I deste Edital.



- c) **Percentual da Graduação Cursado e nota da prova de proficiência, nessa ordem, serão usados como critérios de desempate.**

Estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas neste edital o aluno que obtiver coeficiente final (média das notas mais entrevistas) de desempenho no processo de pré-seleção igual ou superior a **7,0 (sete)**. Os candidatos podem solicitar a nota da prova por e-mail acadêmico para mobilidade.out@pucrs.br em até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados e **não** poderão solicitar revisão ou acesso a prova.

3. RESULTADOS

3.1. DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados através dos seguintes meios:

- a) Portal Internacional (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/>);
- b) Em lista disponível no Escritório de Cooperação Internacional (prédio 1 – sala 110).

É de responsabilidade de cada candidato verificar a divulgação do resultado final no Portal Internacional e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

3.2. CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os alunos deverão comparecer ao Escritório de Cooperação Internacional para a confirmação de interesse em ocupar a vaga, ou enviar confirmação da vaga por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br), através do endereço eletrônico “edu”, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (ver item 7). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica a desistência da vaga.

Caso desista do intercâmbio após ter confirmado a ocupação da vaga, o aluno deverá informar à Mobilidade Acadêmica (mobilidade.out@pucrs.br), **de imediato**, através do e-mail “edu”.

3.3. SUPLÊNCIA



Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno pré-selecionado, o primeiro aluno suplente será contatado pelo Escritório de Cooperação Internacional, via e-mail “edu”, para que confirme o seu interesse na referida vaga dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A não confirmação de interesse no prazo indicado implica em desistência da vaga.

4. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, os estudantes selecionados serão contatados por e-mail pela Mobilidade Acadêmica com instruções para darem andamento às suas candidaturas nas instituições conveniadas. Cabe aos estudantes estarem atentos ao e-mail *edu* e e-mail pessoal informados no formulário de inscrição para acompanharem esta fase do processo.

Os critérios de avaliação das instituições de destino não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A PUCRS não poderá interferir nessa decisão.

4.1. DOCUMENTAÇÃO

Cabe ao estudante identificar e providenciar toda a documentação exigida pela instituição de destino para a sua candidatura, bem como acompanhar o processo e o resultado no respectivo portal online ou por e-mail.

4.1.1. Plano de Estudos

Se a instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de estudos, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as à coordenação de curso na PUCRS, que deverá autorizar as mudanças. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.

Em caso de ausência do professor coordenador de curso, outro professor elegível poderá aprovar as alterações.

4.2. ANÁLISE DE CANDIDATURAS E CARTA DE ACEITE

Fica a cargo das instituições conveniadas analisarem as candidaturas e emitirem os pareceres finais, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a carta de aceite enviada diretamente ao estudante, este deverá enviar uma cópia ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, até 72h após seu recebimento, pessoalmente ou para o e-mail mobilidade.out@pucrs.br, solicitando a confirmação de recebimento.



As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir neste processo.

4.3. MATRÍCULA

A disponibilidade de vagas nas disciplinas escolhidas durante a submissão da candidatura é de inteira responsabilidade da instituição de destino. As disciplinas escolhidas no plano de estudos podem ser alteradas ou canceladas sem aviso prévio, bem como, conflitos de horários podem ocorrer no momento da matrícula. Algumas disciplinas também podem ser indeferidas para estudantes internacionais conforme critérios próprios estabelecidos pelas instituições conveniadas. O estudante somente deverá considerar-se registrado em determinadas disciplinas após a sua chegada, quando passar pelo período de matrícula e complementação, e após a efetivação da grade horários.

5. PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM

5.1. REUNIÃO PRÉ-EMBARQUE

Semestralmente o Escritório de Cooperação Internacional promove a Reunião Pré-Embarque que consiste em um evento de palestras e apresentações da Equipe de Mobilidade Acadêmica com dicas e informações relevantes para a preparação da viagem e para a chegada no país de destino. A presença no evento é obrigatória, dessa forma, se o aluno não puder participar, deverá enviar algum representante (amigo ou membro da família) para substituí-lo. A data, local e horário serão divulgados diretamente aos alunos selecionados.

5.2. VISTO DE ESTUDANTE

O aluno selecionado é responsável pela obtenção do visto de estudante perante as representações consulares no Brasil, bem como, pela contratação do seguro saúde e atendimento das demais exigências legais e documentação solicitada pela Instituição e pelo país de destino, que podem incluir comprovante de vacinas, etc. Esta etapa do processo é individual e deve ser realizada pelo aluno, uma vez que a PUCRS não pode intervir nos procedimentos consulares.

5.3. CHEGADA À INSTITUIÇÃO DE DESTINO



São de responsabilidade exclusiva do aluno a verificação e o cumprimento do calendário acadêmico da instituição de destino, bem como, todos os demais trâmites de viagem, tais como: hospedagem, estadia, traslados, transportes, alimentação, imigração, etc.

É obrigatória a entrega da documentação pré-embarque ao Escritório de Cooperação Internacional, que poderá ser feita por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br) por seu e-mail *edu* ou presencialmente. A documentação pré-embarque consiste em:

- Cópia do visto de estudante;
- Cópia do seguro saúde;
- Procuração simples para assuntos acadêmicos;
- Comprovante de matrícula na PUCRS referente ao semestre que o aluno estará em mobilidade;
- Termo de compromisso assinado (<http://www.pucrs.br/estude-na-pucrs/mobilidade-academica/mobilidade-out/formularios/>).

No caso em que o candidato opte por enviar a documentação por e-mail, esta será considerada entregue somente após confirmação de recebimento por parte deste Escritório.

6. RETORNO À PUCRS

6.1. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Após o período de intercâmbio, o aluno deverá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior. O aproveitamento é solicitado com o histórico de notas oficial (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Todas as disciplinas realizadas no exterior serão validadas, mesmo que o aluno tenha reprovado. Caso necessário, o plano de estudos inicial deverá ser atualizado. O aproveitamento das disciplinas e a equivalências das notas é de responsabilidade da coordenação do curso.

6.2. EVENTOS DE MOBILIDADE ACADÊMICA

No semestre de regresso, o aluno deverá estar disponível para comparecer a atividades e eventos sobre mobilidade acadêmica para compartilhar a sua experiência no exterior. O Encontro Pós-Intercâmbio e o Speak Out são alguns dos eventos semestrais promovidos pela Mobilidade Acadêmica dos quais os estudantes deverão participar, caso solicitado pelo Escritório de Cooperação Internacional. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade.out@pucrs.br.



7. CRONOGRAMA

19/08/2019	Lançamento do Edital de Pré-Seleção de Candidatos - PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019
27/08/2019	Encerramento das inscrições: data limite para entrega dos documentos (conforme item 2.2) no Escritório de Cooperação Internacional, prédio 1, sala 110. Até às 12h.
28/08/2019	PROVA DE LÍNGUA ESPANHOLA
	Local: Prédio 50, sala 807. Horário: das 09h às 11h30min
02/09/2019	Divulgação da lista dos candidatos que atingiram nota mínima na prova de proficiência e os horários da entrevista de cada candidato no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e no Escritório Internacional.
03/09/2019 - 04/09/2019	ENTREVISTA INDIVIDUAL
	Local: Prédio 01 – Escritório de Cooperação Internacional, Sala 110
05/09/2019	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e no Escritório Internacional.
06/09/2019	Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes), por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br ou no Escritório Internacional até às 17h.
Até 11/09/2019	Data limite para a entrega das informações bancárias da conta no Banco Santander.
A partir de 12/09/2019	Escritório de Cooperação Internacional entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras e demais providências junto ao Banco Santander.

*Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no site da Mobilidade Acadêmica (<http://www.pucrs.br/estude-na-pucrs/mobilidade-academica/mobilidade-out/editais-em-andamento/>). Cabe ao aluno estar atento ao cronograma vigente.



ANEXO I

ETAPA DE ENTREVISTA

A entrevista individual tem um peso de 40% da nota total do aluno no processo seletivo. Somente os alunos que passarem na etapa eliminatória das provas de proficiência e cumprirem as demais exigências e requisitos desde edital estarão aptos a participarem da etapa da entrevista.

Entrevista individual

A equipe de Mobilidade Acadêmica do Escritório de Cooperação Internacional, em parceria com Psicólogas da PUCRS, realizará a etapa de entrevista individual. Por ordem alfabética, os alunos serão chamados para um bate-papo de aproximadamente 15 a 20 minutos. A entrevista será realizada única e exclusivamente de forma presencial e na data e local determinados pelo Escritório de Cooperação Internacional. Este momento consiste em avaliar a preparação e o potencial do aluno para representar a PUCRS junto às instituições parceiras no exterior através do Programa de Mobilidade Acadêmica.

Porto Alegre, agosto de 2019.

Escritório de Cooperação Internacional

Mobilidade Acadêmica